

**BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS**

SUCAF Nº: 109 799  
 Nº II: 01 20 20 23 01 0 116 01 00  
 OPUS Nº: 0 4 260 0 51 305  
 CADASTRO VALIDADO EM: 30 / 03 / 2021  
 ASS.: Amanda Almeida H.M.: 7478-2

Hospital Metropolitano

**ODILON  
BEHRENS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA BIOMIG MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE COMPRAS N.º 04-67/2019, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 241/2019.**

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOMIG MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida na Rua Coronel Vieira Cristo, n.º 265, Bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.355.622/0001-75, neste ato representada pelo seu representante legal ao fim assinado, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em observância ao art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

2.1. O quantitativo do objeto do Contrato fica acrescido em **24,80%**, conforme descrito abaixo:

ITEM	CÓDIGO SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	69340	COMPLEXO PROTROMBÍNICO TOTAL, LIOFILIZADO, DERIVADO DO PLASMA HUMANO, CONTENDO OS FATORES DE COAGULAÇÃO (II, VII, IX E X) E FATORES ANTICOAGULANTES/UNIDADES INTERNACIONAIS (UI)	UI	18.600	R\$ 1.9853	R\$ 36.926,58
VALOR DOS ITENS DO CONTRATO					R\$ 148.897,50	
VALOR DO ADITIVO					R\$ 36.926,58	
PERCENTUAL APROXIMADO					24,80%	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

3.1. O valor total do Contrato fica acrescido em R\$ 36.926,58 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondendo ao percentual aproximado de acréscimo de 24,80%.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os acréscimos quantitativos serão acobertados pela dotação orçamentária sob as seguintes rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-23, Fonte SOF n.º 00-06, Fonte SICOM n.º 1-12

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O CONTRATANTE efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.  
 E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 30 de março de 21.

*Dr. Danilo Borges Matias*  
**DR. DANILLO BORGES MATIAS**  
**SUPERINTENDENTE**

**HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

*Mayara Alexandra Costa*  
**BIOMIG MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**

Supervisora Administrativa  
 CPF Nº 142.084.896-57